José Carlos Barbosa, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 1057. devidamente autorizado na forma da Lei, FAZ SABER, a todos guantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor do Credor Fiduciário SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrito no CNPJ/MF nº: 12.899.607/0001-34, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, objeto do Contrato particular de escritura de compra e venda de imóvel, com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças celebrado em 31/03/2011, tendo como fiduciante: JUCINÉA BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF nº 564.982.095-34. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: LOTE (04) IMÓVEL / BARREIRAS-BA, TERRENO situado na Rua Cajuru, nº 381 (no RI consta Rua 18), composto pelo LOTE 23 da QUADRA 16. RESIDENCIAL CIDADE NOVA. Área de Terreno: 164,00m<sup>2</sup>. Nº de Inscrição 01.51.800.0381.001, Matrícula 22.728 do 1º CRI de Barreiras-BA. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, para averbação da nova denominação do logradouro no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). DATAS: 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 30.05.2022, às 14:00horas, pelo valor de R\$ 65.369,12; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 31.05.2022, às 14:00horas, pelo valor a partir de R\$ 53.926,39, forma da Lei. LOCAL DO LEILÃO: On-line através do www.leilaovip.com.br. CONDIÇÕES: A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Caberá também ao comprador os procedimentos de escrituração, onde o vendedor fornecerá ao mesmo todos os subsídios necessários. O imóvel possui débitos de IPTU e Associação/Condomínio, ficando de responsabilidade do comprador a apuração e quitação dos débitos sem direito a reembolso. O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda "ad corpus" e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam INTIMADOS pelo presente EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site www.leilaovip.com.br ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.